

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Constitui Comissão Organizadora de Avaliação e Fiscalização para acompanhar os projetos e etapas da parceria entre a União e o Município da Água Preta no tocante à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da CF/88 e ainda com esperque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que fora sancionada pelo Presidente da República a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos projetos culturais, bem como das demais fases previstas no edital instituído com base na Lei Aldir Blanc, no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora responsável pelo monitoramento, avaliação e fiscalização dos projetos culturais e das etapas de execução da Lei Aldir Blanc no âmbito deste Município, especialmente no que se refere ao cumprimento do **Edital nº 01/2025**, conforme composição a seguir:

NOME	CPF
Ana Cibele Ferreira Calado	***916***91
José Cassiano da Silva Filho	***494***12
José Isnaldo da Silva	***128***34
José Maria de Arimateia Ferreira da Silva	***512***45
Maria José Correia da Silva Rocha	***996***00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 317, de 20 de maio de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito Municipal da Água Preta

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6769311E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2025. Edição 3827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>